



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	06
ASS.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 122/19.

De autoria do Executivo, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Dispõe sobre a alteração na Lei nº 2.512/2017 – Regularização Fundiária Urbana e cria o Fundo Municipal de Regularização Fundiária Sustentável do Município de São Sebastião”.

O presente projeto de lei tem por objetivo promover a regularização fundiária urbana de forma mais eficiente e organizada, em conciliação à Legislação Federal de que trata do assunto, qual seja, a Lei Federal nº 13.465/2017, faz-se necessárias as alterações na Lei Municipal nº 2.512/2017, possibilitando maior justiça social e adesão de ocupantes à regularização fundiária em terras devolutas municipais do município, essencial ao desenvolvimento do município e resguardo da segurança jurídica das relações que envolvam tais imóveis.

Por fim, após análise, esta Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades. É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

  
**Elias Rodrigues de Jesus**  
PRESIDENTE

  
**Pedro Renato da Silva**  
SECRETÁRIO

  
**José Reis de Jesus Silva**  
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
10 / 12 / 19  
PRESIDENTE